



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

RECEBIDO  
EM: 13/03/2014  
Acesso Demo

Lei n° 248/2014  
De 20 de Fevereiro 2014

"Concede Reajuste do Salário Mínimo de todos os Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco-SE, uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 12.382 de 25 de Fevereiro de 2011 e o Decreto Presidencial n° 8.166 de 23 de Dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 24.12.2013, conforme anexo, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei abaixo transcrito. Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco-SE,, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica Reajustado o Salário Base dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Amparo do São Francisco-SE, ocupantes de cargo de provimento efetivo, e cargo em comissão que perceberem salário mínimo como básico correspondendo o mesmo a R\$ 724.00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

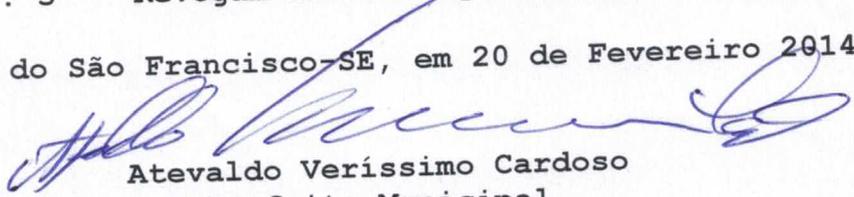
Art. 2° - Este Reajuste não se estende à Categoria do Magistério, haja visto que dispõe de Lei específica que regulamenta os índices de atualização de vencimentos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão correr à conta das dotações apropriadas e consignadas no Orçamento do Município de Amparo do São Francisco-SE.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 20 de Fevereiro 2014.

  
Atevaldo Veríssimo Cardoso  
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

  
Hélio Barros Rocha  
Controle Interno

Rua Deputado Martinho Guimarães, 12 - Amparo do São Francisco-SE Cep: 49920-000  
Fone: 79-3361-1062  
CNPJ: 13.110.564/0001-29  
e-mail: prefeituradeamparo@ig.com.br